



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 872A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 872A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

LEI ORDINÁRIA Nº 447/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Caiabu aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 703.870,30** (Setecentos e três mil oitocentos e setenta reais e trinta centavos), para fazer face a despesa com pessoal, devido ao excesso de arrecadação na Transferência de Recursos do FUNDEB na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02.04	FUNDEB
02.04.02.	ENSINO INFANTIL
12.365.0005.2012.000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - MAGISTÉRIO	
3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
FONTE DE RECURSOS 02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Ficha 95 R\$ 80.000,00

02.04	FUNDEB
02.04.03.	ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2014.000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB - MAGISTÉRIO	
3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
FONTE DE RECURSOS 02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Ficha 102 R\$ 623.870,30

Art. 2º Para cobertura das despesas com a execução desta Lei, será da seguinte forma:

a) o valor de **R\$ 703.870,30** será coberto pelos recursos advindos das Transferências do Fundo de

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e contabilizados como **Excesso de Arrecadação** a ser verificado no encerramento do exercício, conforme demonstrativo de excesso anexo;

Art. 3º Por força do reforço orçamentário, ficam alterados os anexos pertinentes das peças de planejamento orçamentário PPA e LDO vigentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 26 de junho de 2024.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS

Diretora de Administração

LEI ORDINÁRIA Nº 448/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre “altera a lei municipal nº 340/2020 de 20 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a denominação do prédio público e dá outras providências”

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Caiabu aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º O Artigo 1º da Lei nº 340 de 20 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a denominação de prédio público e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica Denominado **“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JURANDIR MARQUES PINHEIRO”**, o prédio localizado na rua Manoel Francelino Borges, nº 365, Centro, na cidade de Caiabu - Estado de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, sendo suplementado se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 26 de junho de 2024.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS

Diretora de Administração